



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº II AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BRITAS DE Nº 114/2016

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **BRITAGEM SOLEDADE LTDA.**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual firmado em *1º de novembro de 2016*, resolvem celebrar o *segundo termo aditivo* ao contrato firmado entre as partes, regido pelas disposições legais mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar a cláusula primeira do contrato original para **promover o aumento quantitativo dos itens 1 e 2.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula primeira do contrato original para que constem os seguintes acréscimos quantitativos:

ITEM	QUANTIDADE	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	5.000	Tonelada	Brita de nº 02	R\$ 33,40	R\$ 167.000,00
2	625	Tonelada	Pó de brita	R\$ 33,40	R\$ 20.857,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no instrumento contratual original, alterando-se apenas o previsto neste.

E por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos legais.

Soledade, RS, 30 de novembro de 2017.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


BRITAGEM SOLEDADE LTDA.
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 2017.114126

Soledade, 30/11/2017




SOLEDADE
Terra de Gente Preciosa
GESTÃO 2017-2020